



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

CONTRATO (16/2018)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA (BA) E A EMPRESA A. S. DA S. CARDOSO – CONSULTORIA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA, CGC Nº 16.448.979/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Corgosinho de Carvalho Filho, s/nº Andorinha (Ba), representado por seu Presidente, **MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **A. S. DA S. CARDOSO – CONSULTORIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua da Integração, s/nº - Centro – Antônio Gonçalves-BA, inscrita no CNPJ sob nº 97.520.411/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria na geração, transmissão e conferência de informações do sistema SIGA para Câmara Municipal de Andorinha, conforme Processo de Dispensa Licitatória nº 59/2018.

Cláusula Segunda – Forma de Execução

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de prestação de serviços, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente Instrumento.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a data da liquidação.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 33.90.35.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato poderá ser reajustado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Cláusula Sétima – Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento do Objeto

Parágrafo Primeiro — O objeto contratual será prestado no período de 02/04/2018 à 30/04/2018, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo – O objeto será prestado de forma contínua na sede da contratante, sendo que a desconformidade do objeto às condições indispensáveis a prestação sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

Cláusula Oitava – Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do 76 da Lei nº 8.666/93, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato; e,
- c) Arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos da contratada, quando de visita à sede da contratante.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o contrato na forma ajustada; e,
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplência Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do objeto contratual, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Andorinha (BA) poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2 (dois) por cento do presente Contrato.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78º e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Senhor do Bonfim (BA) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

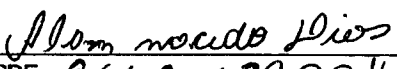
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Andorinha (BA), em 02 de Abril de 2018.

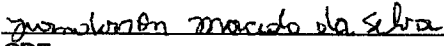

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA
CONTRATANTE


A.S. DA S. CARDOSO – CONSULTORIA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 861.836.895-24

RG.: 20.94.27.92-46

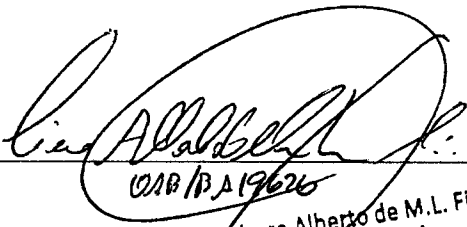

CPF: 860.827.735-27

RG.: 14.74.5809.98

PARECER JURIDICO:

O presente contrato está em consonância com o disposto no Art. 55, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

É o parecer s.m.j.


Cicero Alberto de M.L. Filho
Advogado
OAB-BA 19626

Extratos de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	16/2018
Contratado(a):	A S DA S CARDOSO – CONSULTORIA-ME.
CNPJ da Contratada	97.520.411/0001-40
Objeto	O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria na geração, transmissão e conferência de informações do sistema SIGA, para Câmara Municipal de Andorinha.
Dotação Orçamentária	01.031.0012.001.3390.35.00
Prazo de Vigência	02/04 a 30/04 de 2018
Data da Assinatura	02/04/2018
Modalidade de Licitação	Dispensa
Fundamento Legal	Art. 24, II, combinado com art. 13, III, da Lei n.º 8.666/93
Valor Global	R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

CERTIDÃO

Certifico que o **RESUMO DE CONTRATO** acima mencionado, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Em 02 de Abril de 2018.

Marinaldo Souza de Oliveira
Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.S.DA S.CARDOSO-CONSULTORIA - ME
CNPJ: 97.520.411/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:34:57 do dia 26/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2018

Código de controle da certidão: **AEE4.D137.8DDE.8543**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO GONÇALVES

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA EDUARDO PINTO GUERRA - CENTRO

ANTÔNIO GONÇALVES - BA - CEP: 44780-000

FONE(S): (74) 3547-2122 CNPJ/MF: 13.908.728/0001-68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000050/2018

Nome/Razão Social: A S DA S CARDOSO - CONSULTORIA - ME

Nome Fantasia: A C CONSULTORIA

Inscrição Municipal: 0014

CPF/CNPJ: 97.520.411/0001-40

Endereço:

AVNDA INTEGRAÇÃO, S/N SALA CENTRO

ANTÔNIO GONÇALVES - BA - CEP: 44780-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SE APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 16/03/2018 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 15/06/2018

Código de controle da certidão: 600000500



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.S.DA S.CARDOSO-CONSULTORIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.520.411/0001-40

Certidão nº: 143468734/2018

Expedição: 22/01/2018, às 14:01:48

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.S.DA S.CARDOSO-CONSULTORIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.520.411/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20180413706

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	97.520.411/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/02/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CAIXAPara você
por todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 97520411/0001-40**Razão Social:** AS DA S CARDOSO CONSULTORIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de validade	Número do CRF
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042907505208543503
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041007595069979200
22/03/2018	22/03/2018 a 20/04/2018	2018032204215227159114
03/03/2018	03/03/2018 a 01/04/2018	2018030306160365825738
12/02/2018	12/02/2018 a 13/03/2018	2018021203354510358642
24/01/2018	24/01/2018 a 22/02/2018	2018012414044991929296
05/01/2018	05/01/2018 a 03/02/2018	2018010512585729569586
17/12/2017	17/12/2017 a 15/01/2018	2017121707023333721067
28/11/2017	28/11/2017 a 27/12/2017	2017112807433699906513
09/11/2017	09/11/2017 a 08/12/2017	2017110903420347582627
21/10/2017	21/10/2017 a 19/11/2017	2017102104585719669738
02/10/2017	02/10/2017 a 31/10/2017	2017100203281706620698
13/09/2017	13/09/2017 a 12/10/2017	2017091303292544930549
25/08/2017	25/08/2017 a 23/09/2017	2017082505243598578488
06/08/2017	06/08/2017 a 04/09/2017	2017080603273132062663
18/07/2017	18/07/2017 a 16/08/2017	2017071804554012555200
28/06/2017	28/06/2017 a 27/07/2017	2017062803003252388332
09/06/2017	09/06/2017 a 08/07/2017	2017060903165885451888
21/05/2017	21/05/2017 a 19/06/2017	2017052101572716553499
02/05/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	2017050201383317451880
13/04/2017	13/04/2017 a 12/05/2017	2017041303323571454544
25/03/2017	25/03/2017 a 23/04/2017	2017032502492758921571
06/03/2017	06/03/2017 a 04/04/2017	2017030602020530558962
15/02/2017	15/02/2017 a 16/03/2017	2017021503565198012636
27/01/2017	27/01/2017 a 25/02/2017	2017012702522974500880
08/01/2017	08/01/2017 a 06/02/2017	2017010803453847606805
20/12/2016	20/12/2016 a 18/01/2017	2016122001542612817791
01/12/2016	01/12/2016 a 30/12/2016	2016120103172616428230
12/11/2016	12/11/2016 a 11/12/2016	2016111202580990054918
24/10/2016	24/10/2016 a 22/11/2016	2016102405380815874695
05/10/2016	05/10/2016 a 03/11/2016	2016100503140255301526
16/09/2016	16/09/2016 a 15/10/2016	2016091602583605836928
28/08/2016	28/08/2016 a 26/09/2016	2016082803554774841902
09/08/2016	09/08/2016 a 07/09/2016	2016080901495857969700